



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Antonio Pimentel
Aut-078192.

ARQUIVE-SE

Em 2 de 6 de 1992

Presidente

LEI Nº 2.476

De 29 de maio de 1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguin-
te,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pú-
blica a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DE MASSAPÊ, com
sede e foro na Comunidade Massapê, Distrito de Galante, neste Mu-
nicipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

ARQUIVE-SE

Em 12 de 12 de 1992

CASSIO CUNHA LIMA

Prefeito

Director